



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.435, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.200,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.445, de 11 de outubro de 2017 e no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.058 – BLOCO DE ATENCAO BASICA

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.200,00

(Fonte de Recurso: 4520 ESF - Saúde da Família / Saúde na Escola)

TOTAL

R\$ 1.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SEC. MUN. DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.058 – BLOCO DE ATENCAO BASICA

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.

R\$ 1.200,00

(Fonte de Recurso: 4520 ESF - Saúde da Família / Saúde na Escola)

TOTAL

R\$ 1.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 03 de Outubro de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br